



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2450 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.898,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 49.898,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1300 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO

1301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

2814 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116595) 47.500,00

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1507 - CONVENIO FNDE

2628 - MANUTENÇÃO ESCOLA TEMPO INTEGRAL -SALA PRE

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (116580) 2.398,00

49.898,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

4514 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2026.